

## **Resolução Nº 01/2010**

### **Regulamenta a eleição do representante discente e suplente no Colegiado de Coordenação Didática do PPGCR.**

O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião da PUC Minas (PPGCR), no uso de suas atribuições, em atenção aos Artigos 48 e 49 do Regulamento, resolve:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos para eleição do representante do corpo discente e seu suplente junto ao Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-graduação em Ciências da Religião da PUC Minas.

Parágrafo único: o representante discente e seu suplente, regularmente matriculados, terão mandato de um ano para o cumprimento das competências definidas do Art. 49 do Regulamento.

Art. 2º Poderão apresentar-se como candidatos os mestrandos devidamente matriculados.

Art. 3º Poderão votar todos os mestrandos devidamente matriculados.

Art. 4º A convocação de assembléia eletiva será responsabilidade da coordenação do colegiado.

§ 1º A convocação da assembléia deverá ser amplamente divulgada com o mínimo de quinze dias corridos de antecedência.

§ 2º As candidaturas deverão apresentar-se em requerimento padrão junto à secretaria do PPGCR.

§ 3º A assembléia eletiva poderá ocorrer com a presença de 80% do quórum de matriculados em primeira chamada ou com qualquer número de presentes em segunda chamada a ter início após 30 minutos de tolerância.

§ 4º Serão eleitos o representante e o suplente que obtiverem, respectivamente, as duas melhores colocações no pleito.

Art. 5º A desistência do representante discente e seu suplente, respectivamente, ensejará nova assembléia eletiva para o cumprimento do mandato.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2010.

Prof. Dr. Flávio Augusto Senra Ribeiro  
Coordenador do PPGCR PUC Minas